



FACULDADE DO CARIRI

EDITAL DE MONITORIA Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2020.1

A **Faculdade do Cariri (UNICIR)**, por meio da Coordenação de Acadêmica do Curso de Direito, torna pública a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2020.1, destinado aos seus discentes durante os semestres de 2020-1 e 2020-2.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- a. O Programa de Monitoria da UNICIR é exercido de forma espontânea e voluntária por discentes regularmente matriculados nos Cursos de Direito (Bacharelado), orientados por professores desta Instituição e com atuação nos Componentes Curriculares.
- b. O Programa de Monitoria não se aplica a Componentes Curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso
- c. O Programa de Monitoria não dispõe de bolsas para os monitores que atendam aos critérios de seleção preestabelecidos e que atuem em disciplina de caráter obrigatório.
- d. O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio da execução de “Projetos de Monitoria” que visem atender a um ou mais dos temas elegíveis, proporcionando melhoria nos indicadores acadêmicos.
- e. O Programa de Monitoria é um programa institucional da UNICIR, executado pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito (Bacharelado) e pelos Docentes responsáveis pelo Componente Curricular.

2. DO CALENDÁRIO

- a) Inscrição de candidatos: de 11/03/2020 até 13/03/2020
- b) Seleção: até 16/03/2020, às 16h, sala 02, UNICIR.
- c) Divulgação do resultado: até 17/03/2020
- d) Assinatura de Contratos e de todos os Termos de Compromisso de Monitoria: 19/03/2020

3. DA INSCRIÇÃO

O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da UNICIR;
- b) estar no exercício das atividades acadêmicas;

- c) dispor de 5 (cinco) horas semanais para as atividades de monitoria;
- d) ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,00 (seis vírgulas zero);
- e) haver integralizado na UNICIR, até a data da prova, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja equivalente;
- f) ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) no componente curricular objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico;
- g) As Inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria Acadêmica da UNICIR.
- h) A inscrição deverá ser realizada em apenas um Componente Curricular.

4. DA SELEÇÃO

- a) O processo de seleção de monitores será coordenado pela Coordenação do Curso de Direito.
- b) A Seleção e Classificação de monitores caberá ao docente responsável pelo Componente Curricular.
- c) A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério do professor responsável do Componente curricular a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.
- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgulas zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica no ato da inscrição.
- e) O candidato selecionado, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2020.1
- f) A Coordenação Acadêmica do Curso de Direito deverá elaborar uma planilha com todos os candidatos inscritos indicando a pontuação referente aos componentes curriculares de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Componente Curricular, será realizada da seguinte forma:

$$\text{Média} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

N1 - nota na disciplina

N2 – nota do coeficiente acadêmico

N3 – nota obtida na seleção de monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UNICIR, compete:

- a) executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

- b) constituir elo entre professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- c) participar, a critério do professor orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- d) colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- e) colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- f) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- g. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

O Professor Orientador deve:

- a. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- b. submeter relatório à Coordenação Acadêmica do Curso de Direito no final do período letivo, e a folha de frequência mensalmente;

8. DO CERTIFICADO

- a) Será conferido ao monitor o respectivo Certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo de 2020-1 e 2020-2.
- b) A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades e frequência do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito.

QUADRO DO COMPONENTES CURRICULARES

Componente Curricular	Professor	Vagas
Teoria do Direito	Herry Charriery	2
História do Direito	Herry Charriery	2
Direito Constitucional I	Olímpio Rocha	2
Ciência Política	Anderson Vieira	2
Leitura e Produção Textual	Ana Marcela	2

Paulo Farias Lucena
Diretor

Herry Charriery da Costa Santos
Coordenador Acadêmico do Curso de
Direito